

RESENHA

Direitos Humanos: desafios e dilemas de um paradigma moderno

Bruno Marques Albuquerque¹

1. Advogado (OAB/CE), Mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Especialização em Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Membro do Instituto Latino-Americano de Estudos sobre Direito, Política e Democracia (ILAEDPD). brumaryl@hotmail.com

LINDGREN-ALVES, José Augusto. **É Preciso Salvar os Direitos Humanos!** Perspectiva: São Paulo, 2018.

A interjeição presente no sinal de exclamação (!) como ponto e parte inerente da recente obra intitulada “É Preciso Salvar os Direitos Humanos!” não é à toa. O autor Lindgren-Alves, apresenta uma narrativa não como mero espectador, mas como partícipe de tudo aquilo que testemunhou em mais de três (3) décadas como membro concursado do Ministério das Relações Exteriores do Brasil — *Itamaraty* —, trazendo elementos sociológicos e filosóficos, somados a uma percepção acerca dos aspectos regionais, nacionais e internacionais, envolvendo a ressignificação dos Direitos Humanos e seus inúmeros fatores tais como: a evolução das normas jurídicas; os costumes individuais e coletivos; o multiculturalismo; a geopolítica; a questão imigratória; a xenofobia; a discriminação; a luta identitária; a globalização; a tortura; a opinião pública; a escravidão; o politicamente correto; aspectos do desenvolvimento econômico e social; dentre outros assuntos de enorme relevância acadêmica para o contexto atual.

Sendo assim, suas missões como autoridade diplomática e o senso de responsabilidade para com o cargo, tornam-se elementos intrínsecos nos doze (12) capítulos de ensaios apresentados nessa obra, ou seja, algo similar a um relato de experiência vivido pelo autor. Desse modo, não estamos falando de um acadêmico que conceitua elementos fora de sua área, mesmo sendo um pesquisador, mas de um autor que adentra na seara acadêmica como uma personalidade distinta por seu notório saber, sendo seus textos adotados em diversos países nos Programas de Pós-Graduações tanto nas áreas do Direito Público e Privado, quanto nas áreas das Relações Internacionais, Economia e Comércio Exterior.

Dessa maneira, por ser um livro recém lançado, ao longo do primeiro semestre de 2018, Lindgren-Alves peregrinou o Brasil por diversos estados da federação, a fim de propagar suas ideias através do lançamento dessa obra, no qual só no estado do Ceará esteve três (3) vezes, sendo a última delas participando como conferencista do “Seminário Internacional Sobre Segurança Pública: um Diálogo pelo Direito à Vida, à Liberdade e à Paz”,¹ realizado pela Assembleia Legislativa, tendo como membros da comissão científica a Profa. Dra. Maria Glaucéria Mota Brasil, e o Prof. Dr. Geovani Jacó de Freitas, ambos da Universidade Estadual do Ceará — UECE.

Em relação aos capítulos da obra, o autor Lindgren-Alves nomeia com o mesmo título do livro — “*É Preciso Salvar os Direitos Humanos!*” — o seu primeiro ensaio datado no ano de 2010. Nele, o autor parte da seguinte constatação: “os Direitos Humanos parecem ter entrado em fase de descrédito” (p. 01). Tal percepção é fruto de uma visão crítica em relação ao modo como as democracias desenvolvidas lidam com o tema, Estados esses que são estabelecidos naquilo que o autor aponta como “três vertentes do Direito Internacional dos Direitos Humanos” (p. 03). Ligado a isso, o autor traça um paralelo entre convicções da esquerda e direita — *política* — dessas democracias e o papel de responsabilidade para com o tema. Na mesma lógica, tece críticas a respeito do “politicamente correto” em não se limitar à esfera simples da linguagem. Nesse caso, na visão do autor: “[...] soa evidentemente absurda a preocupação com

1. Evento ocorrido de 5 a 8 de junho, em Fortaleza, Ceará.

palavras. Ela prejudica a credibilidade dos Direitos Humanos [...] não passando de uma forma de censura [...] contribuindo para a atual disposição ‘epistêmica’ contrária aos Direitos Humanos” (p. 11). Logo após, o autor tece argumentos sobre os aspectos conceituais e internacionais inerentes aos Direitos Humanos, assim como questões ligadas aos organismos que militam nesse setor e o papel da opinião pública. Lindgren-Alves também conceitua o “jus-humanismo” explicando que é uma “invenção vernacular minha que adapto da expressão jusnaturalismo” (p. 19). Além disso, o autor desconstrói a ideia primária e ultrapassada de que os Direitos Humanos são frutos dos hábitos culturais ocidentais atentando para inúmeras visões a fim de diferenciar os “Direitos Culturais” dos “Direitos das Culturas”, garantindo os “Direitos Econômicos e Sociais”, como algo universal. Diante do exposto e em ordem cronológica, ao longo desse ensaio textual, Lindgren-Alves trabalha com subsídios sociológicos e filosóficos provenientes dos seguintes autores: Hobbes; Hannah Arendt; Samuel Huntington; Slavoj Žižek; Karl Marx; Norberto Bobbio; Marcel Gauchet; Alain Badiou; Ferdinand de Saussure; Michel Foucault; François Lyotard; Jean-François Lyotard; e Jack Donnelly.

No segundo capítulo, o ensaio intitulado “Dificuldades Atuais do Sistema Internacional de Direitos Humanos”, datado no ano de 2016, o autor aborda o cenário da Organização das Nações Unidas — *ONU* —, sob a ótica da problemática interna inerente aos seus agentes. Desse modo, Lindgren-Alves define o “Sistema Internacional de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos” como um “conjunto de regras e mecanismos de supervisão estabelecidos pelos órgãos competentes das Nações Unidas” (p. 35). Assim, o autor traça um histórico relacionado ao campo de estudo da área em conjunto com sua atuação doutrinária, a fim de delimitar uma referência pertinente aos mecanismos disciplinares do “Direito Internacional dos Direitos Humanos”, como matéria. Dessa maneira, o autor aponta como dificuldades atuais o fato “da mistura que se faz entre os dois grandes ramos do Direito Internacional dos Direitos Humanos” (p. 36) e o papel pertinente ao Conselho de Segurança da *ONU*, suas normas e demais órgãos. Em todo o texto, o autor elabora uma ordem narrativa e cronológica relacionada aos apontamentos acerca dos pactos e convenções — *tratados* — constituídos ao longo dos anos, sobretudo o desempenho ímpar da

“Conferência de Viena” dentro do contexto. Sendo assim, a multiplicação desses “instrumentos e mecanismos”, assim como aborda o autor, recai para dois tipos de preocupações descrita por ele: “uma doutrinária, que se reflete no real; a outra, somente pragmática” (p. 58). Por consequência, Lindgren-Alves tece críticas relacionadas ao comportamento das organizações não governamentais ao serem “treinadas para atuar e fazer denúncias contra governos arbitrários e totalitários, não para ajudar democracias a consolidarem os direitos” (p. 64). Por fim, o autor reafirma suas convicções nos Direitos Universais, sendo contrário a fragmentação como opção de tudo aquilo abarcado pelos Direitos Humanos.

No terceiro capítulo, o ensaio intitulado “Cinquenta Anos da Convenção Sobre a Eliminação da Discriminação Racial: Uma Apreciação Crítica de Dentro”, datado no ano de 2016, o autor apresenta uma descrição acerca de sua trajetória como perito independente do “Comitê Para a Eliminação da Discriminação Racial” — *CERD* — das Nações Unidas. No texto, Lindgren-Alves expõe todo o teor histórico relacionado a data, suas impressões e familiaridades, além da frustração pelo fato do cinquentenário da “Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial” — *primeiro tratado de Direitos Humanos* — ter passado despercebido frente aos atos em comemoração aos setenta anos das Nações Unidas. Esse mecanismo, fora o documento inaugural atrelado ao estudo do “Direito Internacional dos Direitos Humanos” como área, sendo lamentável, tamanha falta de zelo pelo valor simbólico daquilo que representa para o meio. Nesse caso, coube ao CERD, organizar dois painéis temáticos relacionados com a celebração da data — *1º) Cinquenta Anos de Realizações – Lições Aprendidas e Boas Práticas; e o 2º) Desafios Atuais e Caminhos Para Prosseguirem* — abordando temas decorrentes do colonialismo; do *apartheid*; do racismo; da xenofobia; da intolerância; das minorias; da islamofobia; dos afrodescendentes; dos indígenas; dos refugiados; da pobreza; dentre outros temas que são minuciosamente detalhados no texto. Por fim, o autor tece críticas alistadas ao modelo da “americanização global”, buscando elementos teóricos que ratifiquem seus pensamentos, tais como as duas éticas de Weber — *convicção e responsabilidade* — afirmando que “todos os atores no campo social precisam equilibrar as duas éticas. Especialmente aqueles que compõem órgãos de tratados” (p. 112).

No quarto capítulo, o ensaio intitulado “A Hegemonia Liberal Culturalista no Discurso dos Direitos Humanos”, datado no ano de 2016, Lindgren-Alves continua explanando a respeito de suas atividades no CERD com uma visão crítica daquilo que o autor chama de “distorções” afirmando que “ao discorrer sobre essas distorções, não o faço como exercício intelectual distante, nem em ato de traição ao comitê” (p. 120). Por essa razão, o autor tece críticas interessantes relacionadas a problemática das terminologias e palavras que recai mais uma vez sobre o viés do “politicamente incorreto”, ou seja, todas poderiam ser caracterizadas como simples sinônimos e muitas vezes oportuno, mas não é o que acontece com expressões como: raça; cor; etnias; culturas; tribos; nações; descendência; dentre outras. Lindgren-Alves também relembra, o papel importante do CERD, ao alertar de forma oficial sobre os efeitos discriminatórios decorrentes daquilo que ele nomeia de “guerra contra o terror”, desencadeada pelo Estados Unidos — *contra os muçulmanos* — logo após o episódio do 11 de setembro de 2001. Ademais, o autor demonstra críticas relacionadas ao processo de recomendações do CERD, ao afirmar que “[...] algumas das práticas recomendadas para situações específicas aparecem como se fossem regras uniformes, aplicadas a todos os casos [...]” (p. 124). Ainda sobre essas recomendações, ao longo do capítulo, Lindgren-Alves narra diversos acontecimentos como forma de exemplificar o seu posicionamento, no qual parece ser a maior “distorção” apontada pelo autor afirmando que “parecia-me absurdo fazermos recomendações iguais a todos os Estados sem atentarmos para as diferentes situações e condições reais de cada um.” (p. 125). Tais recomendações — *distorções* —, são reveladas no conjunto do texto e estão ligadas diretamente aos acontecimentos ocorridos na Europa e África. Na mesma lógica, compreende-se a problemática da hegemonia liberal e da tolerância pós-moderna no sentido do autor afirmar que “não somos eleitos como juízes, nem podemos estabelecer jurisprudência” (p. 131). Por fim, mediante a sinceridade com o que o autor versa sobre o “culturalismo como separatismo” envolvendo ações do CERD voltadas aos Estados Unidos e países da Europa, o mesmo deixa escapar que “muitos pensam como eu, mas não o dizem” (p. 156).

No quinto capítulo, o ensaio intitulado “Direitos das Culturas *Versus* Direitos Universais”, datado no ano de 2012, o autor ainda trabalha com elementos vivenciados no CERD. Nesse contexto, Lindgren-Alves aborda situações que versam sobre “o anacronismo das dúvidas atuais a respeito do universalismo dos Direitos Humanos” (p. 158), atentando para o fato de “que governantes de todas as latitudes utilizam as ‘diferenças culturais’ para justificar sua não observância” (p. 159) relacionada a certos direitos consagrados pela Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948. Desse modo, o autor emprega elementos que assinalam entre os “Direitos das Culturas”, os “Direitos das Minorias”, e o “fundamentalismo diferencialista”. Assim, Lindgren-Alves utiliza o exemplo fotográfico para externar aquilo que pensa, esboçando uma série de questões pertinentes a imagem ganhadora do “*World Press Photo 2011*”, prêmio internacional de fotojornalismo em que notabilizou uma fotografia — *Pietà Mulçumana* — como símbolo da “Primavera Árabe”. Posteriormente, o autor elenca uma série de episódios observados no CERD, afirmando que “ao essencializar as diferenças, estimulando o seu cultivo em separado, essa forma de multiculturalismo anti-integracionista fatalmente engendra um esgarçamento, provavelmente infinito, do Estado [...]” (p. 167). Tais episódios, são frutos do testemunho do autor e sua relação com os acontecimentos ocorridos no Quênia; Reino Unido; Canadá; Portugal; Vietnã; México; e países mulçumanos como Kuwait, Catar e Jordânia. Por fim, Lindgren-Alves manifesta que “num mundo radicalmente tenso como o atual, os Direitos Humanos não podem servir de estímulo à radicalização das diferenças” (p. 189).

No sexto capítulo, o ensaio intitulado “Tentativas de Correção de Rumos no CERD”, publicado de forma inédita, o autor trabalha quatro (4) textos de sua autoria, abordando o viés do multiculturalismo; do politicamente correto; do racismo; dentre outros temas. Desse modo, Lindgren-Alves aponta que “o ‘multiculturalismo’ tornou-se, por assim dizer, mais do que um fato positivo inelutável, uma ‘ideia universal’ ou ideologia que ninguém se atreve a questionar” (p. 193). Dentro do contexto, o autor explana a respeito de Martin Luther King e o movimento negro daquele período, atrelado ao fato das “ações

afirmativas” e do setor “progressista” envolvido na questão. Ainda sobre o multiculturalismo, Lindgren-Alves reforça que “devemos ter uma abordagem lógica e realista do assunto, que não pode eludir a situação concreta de cada situação examinada” (p. 194). Nesse capítulo, vale destacar a opinião do autor — *expressada oralmente ao CERD* — sobre o atentado terrorista que vitimou jornalistas do satírico francês *Charlie Hebdo*, ao afirmar que o caso “não deveria nunca ser relativizado, como o foi por muitos analistas, em função da natureza provocativa do periódico. [...] Por outro lado, [...] o episódio tão pouco poderia servir de causa para novas discriminações” (p. 200). Por fim, é perceptível uma certa frustração por parte do autor ao dizer que “nenhuma dessas posições teve resultado tangível. Nem podia ter, na medida em que permaneço publicamente isolado” (p. 202).

No sétimo capítulo, o ensaio intitulado “Etnias e mestiçagem, Vistas da Bósnia e Herzegovina”, datado no ano de 2010, o autor expõe fatos observados quando o mesmo exercia a função de Embaixador nesse país, sobre o qual esteve atrelado a esse posto por três (3) anos. No texto, Lindgren-Alves aborda aspectos religiosos; étnicos; linguísticos; políticos; além de costumes individuais e coletivos da população. Assim, o autor tece comentários acerca do termo “balcanização”, que na visão do próprio “é invenção preconceituosa do Ocidente contra esta área do continente europeu que foi parte do Império Otomano” (p. 206). Ao longo da narrativa, Lindgren-Alves traça um contorno crítico referente ao processo de desintegração da antiga Iugoslávia e a nova formação dos “Estados-nações” — *Bósnia e Herzegovina; Croácia; Eslovênia; Macedônia; Montenegro; Sérvia; e Kosovo* — baseados no modelo europeu. O autor afirma também que “os Acordos de Paz de Dayton, que, em 1995, puseram fim à guerra de mais de três anos na Bósnia, forjaram uma constituição esdruxula” (p. 206). No mesmo sentido, Lindgren-Alves descreve que “os horrores da guerra na Bósnia ocorreram com amplo conhecimento externo, informação instantânea, cobertura da televisão e passividade generalizada” (p. 211), tudo isso na “era dos Direitos”. Por fim, o autor contextualiza aspectos analógicos ocorridos na Bolívia ao afirmar que esse país “se dispõe a denegar a miscigenação concreta que se vem realizando há séculos”.

No oitavo capítulo, o ensaio intitulado “Coexistência Cultural e Guerras de Religião”, datado no ano de 2009, o autor emprega elementos governamentais baseados no “modelo epistemológico” pautado “no padrão do ‘conflito de civilizações’, tendo a palavra ‘civilizações’ como sinônimo de ‘religiões’ (p. 217). Assim, Lindgren-Alves exemplifica uma série de conflitos superados em diversos países, todos baseados em conotação religiosa, sendo alguns apontados pelo autor como mero “pretexto, encobrendo outras razões” (p. 218). Em relação aos litígios mais recentes, o autor afirma que “atualmente, os conflitos são ainda mais complexos. [...] Em certa medida, pode-se até questionar se são realmente guerras” (p. 219). Em seguida, ligado diretamente ao tema, o autor emprega aspectos do “fundamentalismo” e “terrorismo”, relacionado inclusive com questões econômicas, além da diferenciação ao delinear que “fundamentalismo não é, certamente, terrorismo, especialmente na esfera da religião” (p. 221). Ademais, Lindgren-Alves trabalha com o conceito do “terrorismo contemporâneo”, descrevendo alguns casos e afirmando que “o que conta aqui, [...] hoje quase rotineiro, é o fato de o perpetrador não estar cometendo um ataque contra hereges, infieis ou inimigos religiosos” (p. 227). Por fim, o autor reforça o entendimento recorrente em alguns ensaios ao afirmar que “ambas as expressões, ‘multiculturalismo’ e ‘integração cultural’, são como é usual na linguagem política, imprecisas, quando não voluntariamente enganadoras. Ambas podem ser positivas e negativas [...]” (p. 236).

No nono capítulo, o ensaio intitulado “O Papa Bento XVI, o Islã e o Politicamente Correto”, datado no ano de 2007, o autor tece críticas a respeito desse Papa, sobretudo o uso de sua linguagem nos discursos ao longo de suas viagens, demonstrando um viés direitista e conservador. No caso, em setembro de 2006, na Alemanha, o Papa Bento XVI se referiu ao “legado de Maomé como uma tradição de violência e imposição da fé pela força [...]” (p. 244). No mesmo sentido, Lindgren-Alves afirma que “o desafio de Bento XVI era então, e continua a ser, mais complexo: estabelecer um real diálogo de tolerância intercultural com os seguidores do Islã” (p. 248). Assim, o autor coloca que “o diálogo cristão com o Islã é tarefa atualmente complexa porque as potências do Ocidente sempre se colocam do lado do Estado de Israel nos conflitos do

Oriente Médio” (p. 248). Além disso, Lindgren-Alves chama atenção para o fato preconceituoso de associarem o “islamismo” ao “fundamentalismo” e “terrorismo”, no qual o papel da Igreja Católica, através dos discursos do Papa Bento XVI, colaborou para reafirmar o viés preconceituoso no mundo ocidental. No mesmo ponto, o autor assegura que “a Europa de hoje precisaria acima de tudo não seria do diálogo com outras civilizações, mas do diálogo com ela própria” (p. 258). Por fim, Lindgren-Alves afirma que “não é necessário, nem próprio, que as sociedades do Ocidente legalizem para os imigrantes exceções que lhe são absurdas [...]” (p. 261).

No décimo capítulo, o ensaio intitulado “Os Direitos Humanos e os Refugiados em Tempo de Globalização e Guerra ao Terror”, datado no ano de 2007, o autor trabalha com elementos ligados ao “Alto Comissariado das Nações Unidas Para os Refugiados” — *ACNUR* —, além de abordar os principais tratados de Direitos Humanos e seus respectivos órgãos de monitoramento. No texto, Lindgren-Alves classifica o “Direito Internacional dos Refugiados”, como uma disciplina “irmã ou filha” do “Direito Internacional dos Direitos Humanos” (p. 270). Além disso, o autor cita as “três vertentes da proteção jurídica internacional à pessoa humana” (p. 271), sendo elas: as “Convenções de Genebra” de 1949; a “Convenção Sobre o Estatuto do Refugiado”; e o corpo do “Direito Internacional dos Direitos Humanos”. Ademais, Lindgren-Alves afirma que “os Direitos Humanos, tão incentivados no início da última década do século xx, foram aos poucos perdendo a ascendência como inspiração de políticas e programas governamentais” (p. 278). Sobre a chamada “guerra contra o terrorismo”, o autor critica a conduta de Estados ao violarem por exemplo os “[...] Direitos Humanos civis de não cidadãos considerados suspeitos, indefinidamente detidos nos Estados Unidos e fora deles, sem indiciamento, *habeas corpus*, processo judicial ou direito de defesa” (p. 288, grifo do autor). Por fim, como forma de ilustrar o contexto, Lindgren-Alves apresenta elementos filosóficos provenientes de Hannah Arendt — *homem sem cidadania* — e Giorgio Agamben — *homo sacer* —, fazendo uma alusão aos tempos modernos.

No décimo primeiro capítulo, o ensaio intitulado “Cinquenta Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos: Três Colunas Como Prelúdio

Retrospectivo Ao Que Vinha”, datado no ano de 1996, o autor trabalha com três textos de sua autoria acerca das reflexões inerentes aos Direitos Humanos e toda retrospectiva enfrentada, do surgimento à atualidade. Nesse sentido, Lindgren-Alves afirma que “a noção de direitos revigorada com o fim da Guerra Fria, não tem sido, na realidade, a de todos os direitos consagrados na Declaração Universal de 1948” (p. 299). Sob esse aspecto, na visão do autor, o problema se deve ao fato dos “Direitos Econômicos, Sociais e Culturais parecem ter sido esquecidos” (*loc. cit.*). Por outro lado, Lindgren-Alves deixa claro que “não foi, porém, a vitória do liberalismo democrático sobre o comunismo que provocou a presente desconsideração [...]” (*loc. cit.*). Na ótica do autor, “foi, sim, a disseminação generalizada da ideologia não assumida do neoliberalismo, excludente e indiferente, contra o chamado Estado de Providência” (*loc. cit.*). Assim, Lindgren-Alves afirma que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, “lançou as bases do Direito Internacional dos Direitos Humanos e modificou o ‘westfaliano’ das relações internacionais [...]” (p. 301). Por fim, ainda sobre a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o autor afirma que “[...] talvez ela possa representar o antídoto necessário ao ‘eficientismo’ da competição excludente de outros proclamados ‘consensos’ ora predominantes” (p. 304).

No décimo segundo capítulo, o ensaio intitulado “Setenta Anos da Declaração Universal: A Declaração dos Direitos Humanos Pela ONU no Discurso Diplomático Brasileiro”, datado no ano de 2008, o autor aborda uma série de aspectos históricos, jurídicos e sociais, relacionados ao Brasil em consonância com o cenário mundial. No texto, Lindgren-Alves menciona que “[...] a Declaração Universal e o Direito Internacional dos Direitos Humanos não representam uma limitação imposta às soberanias” (p. 310). Por outro lado, o autor assegura que “[...] os direitos por ela consagrados se afiguram fora de moda no planeta, para não dizer, mais anacrônicos” (p. 311). Nesse ensaio, os dois fatos que merecem destaques são: os relativos ao período da Ditadura Militar; e o processo de redemocratização do Brasil. Sobre algumas dessas passagens, Lindgren-Alves afirma que “até o final do período militar os representantes do Brasil no Plenário da Assembleia Geral das Nações Unidas não

voltariam a tratar de Direitos Humanos em suas intervenções de abertura do debate geral” (p. 326). Por outro lado, o autor esclarece que “[...] os Direitos Humanos já se haviam tornado, pelo lado da sociedade civil, o embasamento discursivo comum de todo o processo de redemocratização [...]” (*loc. cit.*). Em relação aos Direitos Humanos no Brasil e sua consolidação, Lindgren-Alves afirma que “na conceituação abrangente da Declaração Universal, cobrindo os ‘direitos de segunda geração’, constituem prioridade absoluta em programas sociais internos, como o Bolsa Família” (p. 338). Ademais, o autor afirma que a presença dos Direitos Humanos no Brasil, “encontra-se tão incorporada ao dia a dia brasileiro que disso não nos damos conta” (p. 339). Em relação ao “multiculturalismo brasileiro” ou o “pluralismo cultural do país”, o autor ressalta que “não pode ser confundido com o multiculturalismo prevalecente alhures, na Europa, na América do Norte e nos países não seculares ou tradicionalistas [...]” (p. 340). Por fim, Lindgren-Alves afirma que “não se quer com isso dizer que os Direitos Humanos sejam regularmente respeitados no país” (p. 341).

Finalmente, encerrando apontamentos acerca de um livro com dimensões estruturais profundas a serem estudadas e observadas através de visões distintas — *jurídica, política, econômica, filosófica, sociológica, dentre outras* —, percebe-se quão valiosa e dignificante é sua leitura. Logo, afirmo que a obra elaborada pelo embaixador brasileiro José Augusto Lindgren-Alves, é exemplo a ser seguido por todos aqueles que servem ao país, independente da sua área de atuação.

Na obra, é possível atestar através do autor, sentimentos plurais como angústias; dúvidas; revoltas; pessimismos; indignações; irritações; frustrações; preocupações; mas ao mesmo tempo outros sentimentos singulares como fé; razão; anseio; coragem; sinceridade; e esperança de que ao ultrapassar os obstáculos, dias melhores virão!

Sendo assim, penso que se todos os burocratas tivessem em mente discutir, analisar e formalizar elementos categóricos que trouxessem algum tipo de benefício coletivo pela função que representam, certamente nossa situação estaria bem melhor, principalmente se tratando dos Direitos Humanos, seus desafios, e, dilemas de um paradigma moderno.

Recebido: 06/09/2018

Aceito: 15/08/2019